ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2023.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, com início às 10h na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **12ª** (décima segunda) Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093 -3, CNPJ n.º 26. 461.699/0001-80. Estiveram presentes as Conselheiras: **Dóris Giugliani Chaves de Cerqueira,** representante dos empregados da Conab, **Iracema Ferreira de Moura,** representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), e os Conselheiros **Marcus Vinicius Boente do Nascimento** e **Sílvio Farnese**, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), **Flavio Koutzii** e **Jorge Lisandro Maia Ussan,** Conselheiros Independentes. A Conselheira **Luana Passos de Souza** comunicou, previamente, a sua ausência. E, para prestar esclarecimentos: as senhoras **Edinete Xavier de Miranda,** Gerente de Planejamento Estratégico (Geple) **e Rosa Neide Sandes de Almeida,** Diretora-Executiva Administrativa, Financeira e Fiscalização (Diafi), e os senhores **João Edegar Pretto,** Diretor-Presidente, **Lenildo Dias de Morais**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep);**Thiago José dos Santos,** Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab); **Sílvio Isoppo Porto**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai), **Erick de Brito Farias,** Superintendente de Administração (Supad), **Elinaldo José da Rocha,** Superintendente de Contabilidade (Sucon), **Thiago Alexandre Ribeiro Lima**, **Marcelo Gayardi Ribeiro,** Superintendente de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), **Paulo Ricardo Grazziotin Gomes**, Chefe da Auditoria Interna (Audin) e **Daniel Santana Abreu,** Gerente de Auditoria de Avaliação (Geaud). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Consad/Audin – DEL Nº 080/2023 -** Aprovação do Planejamento Anual das Atividades da Auditoria Interna - Paint/2024.

Processo SEI Nº 21200.007656/2023-71. O senhor Paulo, Chefe da Audin, apresentou ao Consad o Paint/2024 e esclareceu as dúvidas suscitadas ao longo da apresentação. Após a análise da matéria, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** o Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna – Paint, para o exercício de 2024.**1.2. Direx/Diafi - DEL Nº 081/2023 -** Autorização para doação de dois veículos da CONAB (SUREG/PE) à Associação de Cooperação Agrícola do Nordeste - ACANOR, com a respectiva baixa patrimonial e contábil**.- Processo SEI Nº 21449.0004192023-77. RETIRADO DE PAUTA.** O Conselho **DETERMINA** à Conab analisar melhor a forma de alienação. **1.3. Direx/Digep - DEL N.º 082/2023 -** Norma de Remuneração de Diretores, Conselheiros e Membros do Comitê de Auditoria (COAUD) – 10.120, em atendimento ao disposto na Resolução CGPAR nº 39 de 4/8/202 e Recomendação de Auditoria n° 768. **Processo SEI Nº 21200.0003972020-13.** O senhor Lenildo, Diretor-Executivo da Digep apresentou ao Conselho a referida Norma, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros. Após a análise da matéria, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a Norma de Remuneração de Diretores, Conselheiros e Membros do Comitê de Auditoria (COAUD) – 10.120. **1.4 Suorg/Presi - DEL N.º 083/2023 -** Aprovar o Plano de Negócios para 2024 e Estratégia de Longo Prazo, atualizada, para os próximos 5 (cinco) anos. **Processo SEI Nº 21200.007522/2023-51.** A senhora Edinete apresentou o Plano de Negócios e a Estratégia de Longo Prazo ao Conselho. Após a análise da matéria, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** o Plano de Negócios para 2024 e Estratégia de Longo Prazo, atualizada, para os próximos 5 (cinco) anos. **1.5. Presi - DEL N.º 084/2023 –** Conceder licença remunerada ao Diretor-Presidente, no período de 8 a 12/01/2024. **Processo SEI Nº 21200.007584/2023-62.** Após análise da matéria e, tendo em vista sua competência estatutária (Art. 62 XXIX - conceder afastamento e licença ao Diretor-Presidente da Conab, inclusive a título de férias); o Conselho, por unanimidade, deliberou por **CONCEDER** a licença remunerada ao Diretor-Presidente, no período de 8 a 12/01/2024. **1.6. Direx/Diafi - DEL N.º 085/2023 -** Cessão de Uso, em caráter excepcional, do imóvel localizado na Avenida Cuiabá 962 - Bairro Liberdade, Município de Santarém/PA, no âmbito da Superintendência Regional da Conab no Pará - Sureg/PA, à Prefeitura de Santarém/PA, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para armazenamento bens patrimoniais públicos (Móveis Escolares), adquiridos

pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devido a incêndio que destruiu o galpão que armazenava os materiais da rede de ensino municipal. **Processo SEI Nº 21200.003175/2023-97.** A senhora Rosa Neide, Diretora-Executiva da Diafi e o senhor Erick, Superintende da Supad, apresentaram a matéria ao Conselho. Após a análise da matéria, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **AUTORIZAR** a Cessão de Uso, em caráter excepcional, do imóvel localizado na Avenida Cuiabá 962 - Bairro Liberdade, Município de Santarém/PA, no âmbito da Superintendência Regional da Conab no Pará - Sureg/PA, à Prefeitura de Santarém/PA, pelo prazo de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. Entretanto, a Companhia deve ajustar o contrato de Cessão de Uso ao padrão estabelecido pelo Conselho, (Diamantino). **1.7. Direx/Diafi - DEL Nº 086/2023 -** Autorizar a doação de bens móveis (mesas e computadores) à Coordenação-Geral dos Escritórios Estaduais do Desenvolvimento Agrário de Alagoas, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA, com a respectiva baixa patrimonial e contábil**. Processo SEI Nº 21222.001011/2023-77.** A senhora Rosa Neide, Diretora-Executiva da Diafi e o senhor Erick, Superintende da Supad, apresentaram a matéria ao Conselho. Após a análise da matéria, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **AUTORIZAR** a doação de bens móveis (mesas e computadores) à Coordenação-Geral dos Escritórios Estaduais do Desenvolvimento Agrário de Alagoas, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA, com a respectiva baixa patrimonial e contábil. **1.8. Direx/Diafi - DEL Nº 087/2023 –** Homologar o Pregão Eletrônico Conab Sureg/RJ N.º 2/2023, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção predial preventiva e corretiva, por demanda, para os Hortomercados Leblon e Humaitá e Sede da SUREG/RJ, ao custo global estimado de R$ 5.501.450,75 (cinco milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). A senhora Rosa Neide, Diretora-Executiva da Diafi e o senhor Erick, Superintende da Supad, apresentaram a matéria ao Conselho. Após a análise da matéria, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico Conab Sureg/RJ N.º 2/2023. **1.9. Direx/Digep - DEL Nº 088 /2023** - Proposição de postergação do prazo de implementação da Política de Indicação e Sucessão dos Administradores da Conab, até 31 de dezembro de 2024, ou a qualquer tempo anterior a

essa data, caso ocorra a implementação do Plano de Funções da Companhia. **Processo SEI Nº 21200.005909/2020-20.** Após análise da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **SUSPENDER**, até o dia 31/12/2024, ou a qualquer tempo anterior a essa data, caso ocorra a implementação do Plano de Funções da Companhia, os efeitos e a aplicação da Política de Indicação e Sucessão da Conab, aprovada por meio da Resolução Consad N.º 43, de 11/12/2018, para fins de revisão e adequação às regras a serem estabelecidas no Plano de Funções. **1.10. Direx/Diafi - DEL Nº 089/2023 -** Apresentação das Demonstrações Contábeis Intermediárias – 3º Trimestre de 2023**. Processo SEI nº 21200.007529/2023-72.** O senhor Elinaldo, Superintendente da Sucon, apresentou as Demonstrações Contábeis Intermediárias – 3º Trimestre de 2023 e o senhor Daniel, Gerente da Geaud, apresentou a análise da Auditoria Interna. **RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRO Nº 27, de 01/12/202. 1.11. Diafi/Digep - DEL Nº 090/2023** – Autorizar a Cessão de uso, em caráter excepcional, do imóvel localizado à Folha 31, Quadra 11, s/n - Nova Marabá, Marabá/PA, no âmbito da Superintendência Regional da Conab no Pará - Sureg/PA, à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. **Processo SEI Nº 21448.000510/2023-01.** A senhora Rosa Neide, Diretora-Executiva da Diafi e o senhor Erick, Superintende da Supad, apresentaram a matéria ao Conselho. Após a análise da matéria, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **AUTORIZAR** a Cessão de Uso, em caráter excepcional, do imóvel localizado à Folha 31, Quadra 11, s/n - Nova Marabá, Marabá/PA, no âmbito da Superintendência Regional da Conab no Pará - Sureg/PA, à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. Entretanto, a Companhia deve ajustar o contrato de Cessão de Uso ao padrão estabelecido pelo Conselho, (Diamantino). **1.12. Diafi/Dipai - DEL Nº 091/2023** - Autorizar a deflagração de procedimento licitatório, por meio de sistema de registro de preços, com vistas à aquisição de estações de trabalho (Desktops tipo I, II, III), notebooks e workstations de alto desempenho para a Matriz e para as Superintendências Regionais da Conab, no valor de R$ 17.390.988,30. **Processo SEI Nº 21200.003943/2023-11.** O senhor Sílvio, Diretor-Executivo da Dipai apresentou a matéria ao Conselho. Após análise da matéria, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **AUTORIZAR** a deflagração de procedimento licitatório, por meio de sistema de

registro de preços com vistas à aquisição de estações de trabalho (Desktops tipo I, II, III), notebooks e workstations de alto desempenho para a Matriz e para as Superintendências Regionais da Conab, no valor de R$ 17.390.988,30. **1.13. Direx/Digep - DEL Nº 092/2023 –** Aprovar o Prodoc (Documento de Projeto), "FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E INOVAÇÃO DOS MECANISMOS DE GESTÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO oriundo do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO e a ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Processo SEI Nº 21200.007278/2023-26.** O senhor Lenildo, Diretor-Executivo da Digep apresentou a matéria ao Conselho. Após análise da matéria, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **AUTORIZAR** a celebração do Projeto de Cooperação Técnica Internacional com o Documento de Projeto (Prodoc) sob o título "Fortalecimento Institucional e Inovação dos Mecanismos de Gestão da Companhia Nacional de Abastecimento, desde que submetido e aprovado pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE). **1.14. Consad/Coest - DEL Nº 093/2023 -** Aprovar o Calendário de Reuniões do Consad 2024 e deliberar sobre alteração data de entrega dos relatórios da Ouvidoria. **Processo SEI Nº 21200.0070852021-11.** Após análise da matéria, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **APROVAR a)** as alterações propostas pela Ouvidoria; e **b)** o Plano de Trabalho e o calendário de reuniões do Conselho de Administração, para o exercício de 2024. **2. CONHECIMENTO. 2.1**. **Audin - CON Nº 029/2023** - Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna (PAINT) - 3º Trimestre/2023. **Processo SEI Nº 21200.006402/2023-36.** O Conselho tomou conhecimento das Atividades da Auditoria Interna e nada destacou. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1.1. Ata da 1.637ª Reunião Ordinária da Direx, 24/10/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.2. Ata da 1.638ª Reunião Ordinária da Direx, 1º/11/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.3. Ata da 1.639ª Reunião Ordinária da Direx, 7/11/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.4. Ata da 1.640ª Reunião Ordinária da Direx, 14/10/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.5. Ata da 1.641ª Reunião Ordinária da Direx, 22/11/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada

destacou. **3.2. ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.2.1. Ata da 320ª Reunião Extraordinária da Direx, 9/11/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **5. ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL, DO COMITÊ DE AUDITORIA E ASSEMBLEIA GERAL. 5.1. EXAME DAS ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL. 5.1.1. ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE. 5.1.1.1. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 1º/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET. 6.1. RDET/DIGEP Nº 030 -** Apresentação da Norma de Teletrabalho**. Processo SEI Nº 21200.0069762023-12. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.2. RDET/DIPAI Nº 031 -** Norma de Mapeamento e Monitoramento de Áreas Cultivadas – NOC 20.605. **Processo SEI Nº 21200.007007/2023-71.** Apresentação Mapeamento e Monitoramento de Áreas Cultivadas – NOC 20.605. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.3. RDET/Diafi- SEI nº 31505430-** informar sobre regularização dos imóveis. **Processo SEI Nº 21200.004348/2022-11. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.4. RDET/Diafi SEI - Nº 31507202-** avaliação da Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis**. Processo SEI nº 21200.000115/2023-12. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.5. RDET/Dipai- SEI nº 31825652-**Informar sobre o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação – CETI**. Processos SEI Nº 21200.003561/2022-06 e 21200.005620/2023-53. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.6. RDET/Audin - nº 34 -** Informar se as recomendações da CGU foram cumpridas pela Companhia**. Processo SEI Nº 21200.001633/2023-53. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.7. RDET/Coger nº 32424117 -** Apuração de responsabilidade com relação à concessão indevida de promoção por mérito**. Processo SEI Nº 21200.001690/2020-90. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 7. ASSUNTOS GERAIS. 7.1. Conhecer as atividades da Conab informadas pelo Diretor-Presidente (Estatuto Social - art. 74, inciso IX).** O Diretor-Presidente e os demais membros da Diretoria Executiva da Companhia apresentaram ao Conselho o Balanço das Atividades desenvolvidas durante o exercício de 2023. **7.2. Resposta fornecida pelo Gabinete da Presidência da Conab ao Consad, acerca do documento apresentado pela empregada Huda Elias.** Ao tomar conhecimento da resposta encaminhada, por e-mail, pelo Chefe de Gabinete da Presidência da Conab, o Conselho de Administração

DETERMINA: a) à Direx que: **a.1.)** as normas da Companhia passem a adotar, em seu arcabouço normativo, conceito de "*parecer jurídico"* estritamente relacionado àqueles produzidos pelos profissionais do Direito concursados (do quadro permanente e em exercício na Procuradoria-Geral-Proge), *stricto sensu*, no intuito de restringir o exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos àqueles membros de carreira, na esteira da sentença proferida pelo Exmo. Juiz Federal Doutor Renato Coelho Borelli (20ª Vara do DF, processo n° 48639-83.2011.4.01.3400), em 27/04/2015, em decorrência de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal-MPF, em desfavor da União, sem embargos a que se faça referência à manifestação do Supremo Tribunal Federal em caso análogo (STF, AC-MC 881-ES, DJ 25/04/97). Caso a Diretoria Executiva entenda, porventura, persistir espaço para entendimento jurídico diverso daquele do MPF, sugere-se sejam avaliadas pelo Gabin a oportunidade e conveniência do uso das hipóteses legais previstas (i) no art. 42 da Lei Complementar nº 73, de 10/02/1993, no intuito de buscar-se entendimento vinculante da Douta Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar sobre a questão em comento; e/ou (ii) no § 1º do art. 4º e no inc. IV do art. 8º da Lei nº 12.813, de 16/05/2013, no tocante a uma consulta à Comissão de Ética Pública sobre a existência ou não de conflito de interesses na hipótese de pareceres jurídicos serem emitidos por detentores de cargo/função de livre provimento, sem vínculo permanente (pela via de concurso público) com a carreira jurídica da Proge/Conab. Além disso, cabe à Direx verificar se não ocorreu erro material. Se constatar que a alteração se deu por erro material, o Consad **DETERMINA** a pronta correção; **a.2.)** Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos-Sucor, na condição de 2ª linha, oriente todas as unidades organizacionais da Companhia com vistas ao cumprimento dos normativos da Conab sobre viagens e passagens, avaliando, na medida das necessidades, a eficácia dos atuais controles utilizados nessa atividade; **b)** à Coest que encaminhe: **b.1.)** a resposta do Gabin, bem como das duas recomendações acima, aos demais órgãos para os quais a empregada direcionou sua manifestação, para ciência; e **b.2)** à empregada Huda Elias o e-mail, com a resposta do Chefe de Gabinete da Presidência da Conab. **7.3. Prévia da Pontuação do Indicador de Conformidade – Processo SEI nº 10113.1008222023-71. 7.3.1. SEST - REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (RVA) Oficio/Circular nº 3465-2022 – Processo SEI Nº**

0113.1008752022-19. O Conselho tomou conhecimento do referido documento e o encaminha à Diretoria Executiva para conhecimento e adoção de providências. Nada mais havendo a tratar, a senhora Iracema Ferreira de Moura, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

Documento assinado digitalmente
IRACEMA FERREIRA DE MOURA
Data: 04/01/2024 14:49:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IRACEMA FERREIRA DE MOURA
Presidente

Documento assinado digitalmente
DORIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA
Data: 03/01/2024 14:46:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA
Conselheira

Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS BOENTE DO NASCIMENTO
Data: 03/01/2024 19:15:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCUS VINICIUS BOENTE DO NASCIMENTO
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
SILVIO FARNESE
Data: 03/01/2024 15:15:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SÍLVIO FARNESE
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
FLAVIO KOUTZII
Data: 04/01/2024 13:46:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLÁVIO KOUTZII
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
JORGE LISANDRO MAIA USSAN
Data: 04/01/2024 10:28:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE LISANDRO MAIA USSAN
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Data: 03/01/2024 14:09:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária